



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/GAPGL-HFAG/2021

PAG Nº: 67107.008090/2020-11.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão.

OBJETO: Serviços continuados de Lavanderia para o HFAG.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Hospital de Força Aérea do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo seu Diretor, Brigadeiro Médico Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do GAP-GL nº 28, de 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATADA: Empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, com sede na Rua Projetada A, nº 240, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.245-390, por intermédio de sua representante legal, Sr. Remi Michel Fouladoux e Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste do Item 01 do Contrato 025/GAPGL-HFAG/2021, a contar de **junho de 2025**, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, com base na planilha de memória de cálculo, em anexo, e reajuste do Item 02 a contar de **maio de 2023** e de **maio de 2024**, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e nos valores e percentuais estipulados no Parecer Técnico em anexo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021:

2.1.1. Objeto da contratação, a partir de **maio de 2023**:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	01	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa.	HFAG	28.000 KG DE ROUPA	4,03	112.840,00

	02	Gerenciamento do setor de despacho de roupa, com mão de obra em dedicação exclusiva e alocada nas dependências do HFAG.		07 POSTOS DE TRABALHO POR MÊS	34.023,98	34.023,98
--	----	---	--	-------------------------------	------------------	------------------

2.1.2. Objeto da contratação, a partir de **maio de 2024**:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	01	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa.	HFAG	28.000 KG DE ROUPA	4,19	117.281,19
	02	Gerenciamento do setor de despacho de roupa, com mão de obra em dedicação exclusiva e alocada nas dependências do HFAG.		07 POSTOS DE TRABALHO POR MÊS	36.013,40	36.013,40

2.1.3. Objeto da contratação, a partir de **junho de 2025**:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	01	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa.	HFAG	28.000 KG DE ROUPA	4,5861	128.411,94
	02	Gerenciamento do setor de despacho de roupa, com mão de obra em dedicação exclusiva e alocada nas dependências do HFAG.		07 POSTOS DE TRABALHO POR MÊS	36.013,40	36.013,40

2.2. Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO – do Termo de Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021:

2.2.1. O valor mensal do item 01 passa a ser de R\$ 128.411,94 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) e o valor mensal do item 02 do contrato passa a ser de R\$ 34.023,98 (trinta e quatro mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos) a contar de maio de 2023 e de R\$ 36.013,40 (trinta e seis mil, treze reais e quarenta centavos) a contar de maio de 2024, conforme tabela abaixo:

Mês de referência	Item	Valor	Mês de referência	Item	Valor	Mês de referência	Item	Valor
Nov/2022	01	R\$ 112.840,00	Jan/2024	01	R\$ 117.281,19	Mar/2025	01	R\$ 121.925,92
	02	R\$ 31.737,84		02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40
Dez/2022	01	R\$ 112.840,00	Fev/2024	01	R\$ 117.281,19	Abr/2025	01	R\$ 121.925,92
	02	R\$ 31.737,84		02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40
Jan/2023	01	R\$ 112.840,00	Mar/2024	01	R\$ 117.281,19	Mai/2025	01	R\$ 121.925,92
	02	R\$ 31.737,84		02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40
Fev/2023	01	R\$ 112.840,00	Abr/2024	01	R\$ 117.281,19	Jun/2025	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 31.737,84		02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40
Mar/2023	01	R\$ 112.840,00	Mai/2024	01	R\$ 117.281,19	Jul/2025	01	R\$ 128.411,94



	02	R\$ 31.737,84		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Abr/2023	01	R\$ 112.840,00	Jun/2024	01	R\$ 121.925,92	Ago/2025	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 31.737,84		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Mai/2023	01	R\$ 112.840,00	Jul/2024	01	R\$ 121.925,92	Set/2025	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Jun/2023	01	R\$ 117.281,19	Ago/2024	01	R\$ 121.925,92	Out/2025	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Jul/2023	01	R\$ 117.281,19	Set/2024	01	R\$ 121.925,92	Nov/2025	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Ago/2023	01	R\$ 117.281,19	Out/2024	01	R\$ 121.925,92	Dez/2025	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Set/2023	01	R\$ 117.281,19	Nov/2024	01	R\$ 121.925,92	Jan/2026	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Out/2023	01	R\$ 117.281,19	Dez/2024	01	R\$ 121.925,92	Fev/2026	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Nov/2023	01	R\$ 117.281,19	Jan/2025	01	R\$ 121.925,92	Mar/2026	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40
Dez/2023	01	R\$ 117.281,19	Fev/2025	01	R\$ 121.925,92	Abr/2026	01	R\$ 128.411,94
	02	R\$ 34.023,98		02	R\$ 36.013,40		02	R\$ 36.013,40

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021.

CONCLUSÃO:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas



REMI MICHEL FOULADOUX
Representante Legal da Contratada



OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Representante Legal da Contratada



Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Revisado por Bianca Arantes



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021
Data/Hora de Criação:	16/12/2025 15:42:10
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c9056b3e22f77dd7d552fb1c1f627d14
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO MARQUES LIMA no dia 20/12/2025 às 12:56:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 22/12/2025 às 10:58:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 22/12/2025 às 13:56:53 no horário oficial de Brasília.